
DIÁRIO

OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02-2024.....	
EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02-2024.....	

CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2026	
---	--

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2026.....	
--	--

PORTARIA

PORTARIA Nº 176/2026	
----------------------------	--



EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02-2024

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2024

Pelo presente instrumento o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, Estado do Paraná, através do seu Diretor Presidente, o Sr. Manoel Antônio Moreira Neto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa TECNICUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.988.537/0001-62, com endereço na RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 850, CENTRO Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços de suporte e manutenção de informática, hospedagem de website, para IPIRANGAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico n°. 1/ 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 107, da Lei Federal nº. 14133/2021, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 10 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 06 de maio de 2026.

EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Presidente
Contratante

TECNICUS INFORMÁTICA LTDA
Contratada



EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02-2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA
QUARTO TERMO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2024

Pelo presente instrumento o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, Estado do Paraná, através do seu Diretor Presidente, o Sr. Manoel Antônio Moreira Neto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa TECNICUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.988.537/0001-62, com endereço na RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 850, CENTRO Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços de suporte e manutenção de informática, hospedagem de website, para IPIRANGAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 1/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 10/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

15.001.09.272.0025.2.072.3.3.90.40.00.00 fonte 1100

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 06 de maio de 2026.

EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
Presidente
Contratante

TECNICUS INFORMÁTICA LTDA
Contratada



RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2026

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 04/2026
Processo Administrativo Nº 01/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 18/03/2026 08:51:01

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
lote 01

ITENS DO LOTE

Item: 1 Unidade: HORA

Descrição: Prestação de serviços especializados de plantonista clínico geral, Área de atendimento: Plantonista prestação de serviço especializado hospitalar com no máximo 1116 horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital.

Quantidade: 6.696

Valor Ref. Unit.: 141,00

Valor Total: 944.136,00

FORNECEDORES CADASTRADOS

Razão Social	Num Documento	Habilitado	Classificado	Credenciado	Regional	ME
MEDBLANC GESTÃO EM SAUDE E	996 42.488.597/0001-05	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
MEDECIN GESTAO EM SAUDE E	808 54.658.840/0001-75	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA	384 49.303.261/0001-70	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
HTI SERVICOS MEDICOS	921 16.550.953/0001-63	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	862 24.327.852/0001-56	Sim	Sim	Sim	Não	Não
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 030	33.458.003/0001-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não



NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	736	51.082.259/0001-60	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA	725	55.820.671/0001-90	Sim	Sim	Sim	Não	Não
MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA	965	16.993.043/0001-55	Sim	Sim	Sim	Não	Não
PLENAMED GESTAO EM SAUDE LTDA	268	29.162.295/0001-84	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA	491	47.206.132/0001-38	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A	050	35.157.507/0001-38	Sim	Sim	Sim	Não	Não
EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA	016	46.602.691/0001-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	868	13.729.206/0001-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM	443	31.916.254/0001-88	Sim	Sim	Sim	Não	Não
3R GESTAO EM SAUDE LTDA	412	55.853.806/0001-14	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS	338	43.403.587/0001-92	Sim	Sim	Sim	Não	Não
MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	407	46.695.791/0001-12	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
ESSENCIAL MED SOLUCOES EM SAUDE	583	59.677.869/0001-18	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E	367	25.043.405/0001-38	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS	987	50.306.377/0001-41	Sim	Sim	Sim	Não	Não
ESFERA SAÚDE LTDA	851	37.600.279/0001-54	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA	368	40.388.611/0001-73	Sim	Sim	Sim	Não	Não
REISMED GESTAO HOSPITALAR LTDA	453	11.802.499/0001-77	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA	227	25.126.895/0001-36	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.	698	43.551.150/0001-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	544	26.406.968/0001-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	711	46.461.363/0001-25	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
GR SAÚDE LTDA	196	18.990.522/0001-43	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
JCCV SERVIÇOS MEDICOS LTDA	119	63.743.244/0001-84	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
LIFE JN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	416	45.014.691/0001-10	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	531	43.102.087/0001-10	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
VIVA SAÚDE LTDA - FILIAL 02	438	10.371.530/0002-80	Sim	Sim	Sim	Não	Não
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE	132	10.857.726/0001-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA	812	26.775.172/0001-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
ABIJAH SERVICE LTDA	129	50.349.726/0001-02	Inabilitado	não	Não	Não	Sim
RMS MEDLON LTDA	028	36.309.256/0001-22	Inabilitado	Não	Não	Não	Não

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE GOTTEMS



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 22 de maio de 2026, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 37/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 06 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 176/2026

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA 176
De 06 de maio de 2026**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Artigo 1º. - Nos termos da Lei nº. 1.201, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços:

I - Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Fabiane Maria de Oliveira - Oficial Administrativo; Titular: Jean Felix Sochtig-Fiscal de Tributos; Suplente: Carlos Cezar Barreto Rodrigues - Diretor Municipal de Tributação; Suplente: Luís Fabiano Canteri - Contador.

II - Secretaria Municipal de Administração: Titular: Isis Gomes de Lima - Oficial Administrativo; Suplente: Rosicler Terezinha Canteri - Técnico em Contabilidade; Titular: Luciane Chiquito Xavier - Auxiliar Administrativo; e Suplente: Marcelo Jose Garcia de Camargo - Auxiliar Administrativo.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: Titular: Tiago Antônio Cominesi, Auxiliar Administrativo; Titular: Osvaldo Cesar Kossoski - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural; e Suplente: Marcos Bernardes - Diretor Municipal de Desenvolvimento Rural.

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Titular: Tiago Antônio Cominesi, Auxiliar Administrativo; Titular: João Antônio Ribeiro de Lima – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; e Suplente: Fabiano Lepka – Operador de Máquinas I.

V - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Eleandro da Silva - Auxiliar Administrativo; Titular: Adriane Orłowski Silva - Diretor Municipal de Controle de Programa Saúde; e Suplente: Eliane de Fatima Fernandes Almeida – Zeladora/ADM; Suplente: Elaine Cristina Cominezi de Mattos - Auxiliar Administrativo.

VI - Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal): Titular: Silvana Aparecida Silva Brito - Diretor Municipal de Administração Hospitalar; Titular: Giselde Aparecida de Ávila – Coordenadora de Enfermagem; Suplente: Angela Maria Dalazoana – Zeladora; Suplente: Silvana De Almeida Diniz – Auxiliar de Serviços Gerais.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Michele Cristina S Ferreira Correia - Auxiliar Administrativo; Titular: Neiva Muller Marcolan – Auxiliar Administrativo; e Suplente: Karen Mayara Brito – Auxiliar administrativo; Suplente: Leticia Emanueli de Oliveira – Auxiliar administrativo.

VIII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Vania Mara A. da Silva - Professora; Titular: Renato Jorge Eleutério-Professor; e Suplente: Mariele Santos- Professora.

IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Thiago Brasil Paes De Oliveira - Auxiliar Administrativo; Titular: Ermison Luis Alves-Professor; e Suplente: Angela Regina L. Moreira - Professora.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

X - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: Titular: Thais dos Santos Furtado - Diretor Municipal de Meio Ambiente; Titular: Mariana Ap. Galvão - Auxiliar Administrativo; Suplente: Thais Michele P. Shtorache - Médico Veterinário e Suplente: Juliano Pinow - Agente Administrativo.

XI - Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: - Erickson Luis Scharneski - Engenheiro Civil; Titular: Fabiano Ratin Alves - Engenheiro Civil; e Suplente: Rayssa Blum Scheifer - Auxiliar Administrativo.

XII - Secretaria Municipal de Transporte e Frotas: Titular: Luana Hansen de Almeida - Auxiliar Administrativo; Titular: Carlos Anselmo Vieira - Auxiliar de Serviços Gerais; Suplente: Leonir Domingues de Pontes - Auxiliar de Serviços Gerais.

XIII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Titular: Simone Lovato - Auxiliar Administrativo; Titular: Andreia Filomena de Chaves Ribeiro - Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º. - Além dos servidores relacionados em cada secretaria, a comissão de recebimento de materiais e serviços será composta por mais o (a) secretário (a) da pasta.

Artigo 3º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços de alimentação hospitalar, o Nutricionista encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 4º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços farmacológicos, o Farmacêutico encarregado pelo recebimento, deverá assinar a nota fiscal juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 5º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos Contratos de Combustível do município, os membros citados no inciso XII, do artigo anterior, ficarão responsáveis por assinar a nota de recebimento.

Artigo 6º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados aos veículos e maquinários da frota municipal, o Secretário e/ou Diretor de Frotas e Transporte deverá assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão.

Artigo 7º. - No caso do recebimento de materiais ou serviços relacionados a Transporte Escolar e Merenda Escolar o Diretor de Transporte Escolar e Nutricionista, respectivamente, deverão assinar a nota de recebimento juntamente com os demais membros da comissão, conforme vinculação do material/serviço com cada setor.

Artigo 8º. - Para as notas e recibos emitidos manualmente, os responsáveis pelas assinaturas nos documentos de recebimento de bens e serviços deverão identificar-se mediante a aposição de carimbo ou pela descrição do nome por extenso logo abaixo da assinatura.

Artigo 9º - Para as notas e recibos emitidos eletronicamente, os responsáveis pelas assinaturas nos documentos de recebimento de bens e serviços deverão inserir sua assinatura digital em local visível do documento, de modo a não ocultar nenhuma informação relevante.

Artigo 10º - Com relação às notas referentes a contrato global de materiais de construção, deverá ser solicitada a assinatura do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido na Portaria nº 436/2025.

Artigo 11º. - As notas fiscais referentes a obras e instalações, deverá ser solicitada a assinatura do engenheiro responsável pela execução da obra, a fim de atestar a conformidade dos serviços realizados e a efetiva entrega do objeto contratado.

Artigo 12º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº. 140/2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal